



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº410 – Boa Vista
CEP: 50050-908 – Recife- PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO DA TV CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E DEMAIS SERVIÇOS NO ED. SEDE E ANEXOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.445/0001-66 com sede na Rua Benjamin Constant, nº 137, Centro, Sertânia, Pernambuco, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO GUALBERTO RUFINO DE SIQUEIRA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.661.904-06, portador da cédula de Identidade nº 869113 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Sertânia, celebram o presente Termo tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e o contido no Processo nº 074/2013/SCG, e

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 129/2013/SCG, datado de 17 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a justificativa constante na solicitação apresentada pela CONTRATADA, pertinente, apenas, à prorrogação de prazo do Contrato nº 17/2012, mediante correspondência datada de 14/06/2013;

CONSIDERANDO a concordância do Diretor do Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, no verso da solicitação da CONTRATADA opinando pela prorrogação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 33/2013, emitido pela Procuradoria Legislativa na data de 17/06/2013;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, constante dos autos;

CONSIDERANDO o previsto nos parágrafos primeiro e segundo do Art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

3º TA Contrato nº 17/2012
Prestação de serviços de engenharia- 1



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº410 – Boa Vista
CEP: 50050-908 –Recife- PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 20/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de junho de 2013.

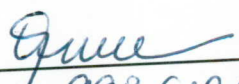

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


JOÃO GUALBERTO RUFINO DE SIQUEIRA
Diretor da Empresa JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº - 998.610.971-49

2. _____
CPF/MF nº - _____